



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

GABINETE 11 (JOAQUIM GOMES FIUZA)
OTONIELJRADV@GMAIL.COM
(88)9 9742-7461

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº. 008/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024

Institui política municipal de controle de natalidade de cães e gatos no âmbito do Município de Várzea Alegre/CE e adota outras providências.

O Vereador Otoniel Fiúza de Alencar Júnior, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, indicam ao Poder Executivo Municipal o Projeto de Indicação a seguir:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Várzea Alegre, o controle de natalidade de cães e gatos, mediante o emprego de esterilização cirúrgica ou outra forma de interrupção da fertilidade ou de controle de reprodução de animais.

Art. 2º - Para fins de organização, deverão ser organizados mutirões de castração para cães e gatos no primeiro e segundo semestre do ano, respectivamente.

Art. 3º - É vedada a prática de extermínio de cães e gatos saudáveis como método de controle populacional e sanitário.

Art. 4º - A população deverá ser conscientizada, constantemente, pelo Poder Público, sobre a necessidade de esterilizar os animais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

GABINETE 11 (JOAQUIM GOMES FIUZA)
OTONIELJRADV@GMAIL.COM
(88)9 9742-7461

JUSTIFICATIVA

É do conhecimento de V.Exa. que há, em diversos logradouros públicos, cães e gatos abandonados, que podem ser vetores de doenças infecto contagiosas para a nossa população, além dos riscos iminentes de acidentes e transtornos sociais, sem prejuízo da aplicação do Código Municipal de Saúde.

A castração ou esterilização está indicada para cães e gatos, machos e fêmeas, a partir dos cinco meses de vida. Dentre os principais benefícios do procedimento, está a diminuição da prevalência de doenças em machos e fêmeas, pois a castração precoce aumenta a expectativa de vida do animal e previne o aparecimento de neoplasias (câncer) nas mamas, útero e próstata, bem como a eliminação dosaios nas fêmeas e diminuição dos riscos de fugas para acasalamento, além do fim das crias indesejadas e, conseqüentemente, a diminuição de animais abandonados nas ruas.

Além de evitar o abandono e sofrimento de animais, a esterilização cirúrgica é vital para a própria saúde humana, uma vez que animais sem os devidos cuidados são potenciais transmissores de doença.

O Projeto em questão visa a castração e esterilização dos animais, além de vermifugação e educação no trato com os animais através de serviços gratuitos oferecidos à população.

Até a resolutividade desse imbróglio, entendendo ser uma questão de mérito, indico ao Executivo que, não havendo impedimento legal/financeiro, seja implementado através de Projeto de Lei Originário do Executivo, política municipal de controle de natalidade de cães e gatos conforme o presente Projeto de Indicação.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

GABINETE 11 (JOAQUIM GOMES FIUZA)
OTONIELJRADV@GMAIL.COM
(88)9 9742-7461

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre - CE, 23 de maio de 2024.

OTONIEL FIUZA DE ALENCAR JÚNIOR
VEREADOR

